



**Decreto Nº 1824 - de 28 de Junho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.305.0361.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÖES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

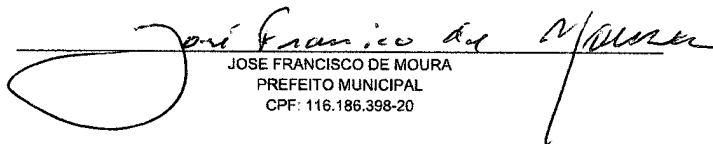
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

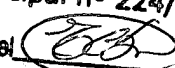
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 28 de Junho de 2024

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 28/06/2024  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal